

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2003.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que me conferem a alínea c, inciso I, art. 49, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar, aos estabelecimentos de ensino do Município de Bom Despacho – MG, as seguintes obras literárias, pertencentes à carga da Câmara Municipal:

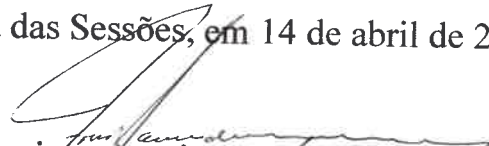
I – 19 (dezenove) exemplares de *“QUENTA SOL: ENCANTO E MAGIA”*, de autoria de Arnaldo Silva;

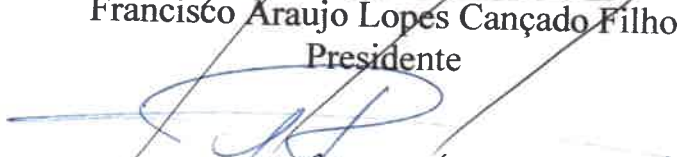
II – 15 (quinze) exemplares de *“ARRAIAL DA SENHORA DO SOL, História, Cultura e Turismo em Bom Despacho”*, de autoria de Jacinto Guerra;

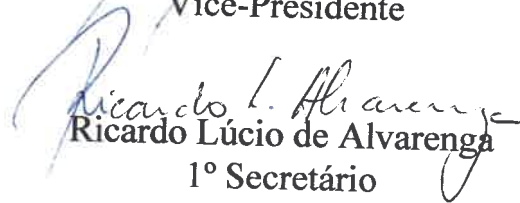
III – 29 (vinte e nove) exemplares de *“PÉ PRETO NO BARRO BRANCO – A língua dos negros da Tabatinga”*, de autoria de Sônia Queiróz.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2003.


Francisco Araujo Lopes Cançado Filho
Presidente


José Raimundo Campos
Vice-Presidente


Ricardo Lúcio de Alvarenga
1º Secretário